



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LEI Nº 832, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

**DÁ NOME À PRÓPRIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 65, IV, e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS** a Nova Creche construída na sede deste Município de Cocos/BA, situada na Rua Domitila Caldeira de Souza, s/nº, CEP: 47680-000, em área de domínio municipal, Loteamento Alto Paraíso I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA, em 20 de março de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal